

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe Sobre as Medidas de Prevenção ao Contágio de Coronavírus no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara,

D E C R E T A

Art. 1º - É adotado em todas as repartições públicas do Poder Legislativo Municipal, para fins de prevenção da transmissão do coronavírus (COVID-19), as medidas tomadas pelo Executivo Municipal através do Decreto nº 2801, de 18 de março de 2020 e cabíveis ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 19 dias do mês de março de 2020.

MARISA PARISOTTO
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. TIAGO FORNARI
1º Secretário